



## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/02/16

### DELIBERAÇÃO

**Serviço responsável** | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**Assunto** | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9 – pedido de prorrogação

**Informação** | Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 4 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 4 de fevereiro de 2026, relativa a “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9 – pedido prorrogação”, que constitui o Anexo 107/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- i. **Aprovar** a prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026;
- ii. **Aprovar** a Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. **Autorizar** a celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Juliana Crespo Marcelino  
TÉCNICO SUPERIOR  
16-02-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE  
18-02-2026

Assinatura Digital Certificada 2



## INFORMAÇÃO

**PROCESSO 5926/26**

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE BAJOUCA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 9**

### 1. Enquadramento factual

1.1 Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bajouca, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

1.2 No que se refere à Freguesia de Bajouca, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 5, outorgada a 1 de fevereiro de 2022, a adenda n.º 6 outorgada a 12 de junho de 2023, a adenda n.º 7 outorgada a 10 de julho de 2024 e a adenda n.º 8 outorgada a 25 de março de 2025;

1.3 A 6 de outubro de 2025, a Freguesia de Bajouca com fundamento de não se revelar expectável concluir em 2025 a execução da obra referente a Rua da Água Formosa, Rua dos Novos e Rua do Moital, solicitou a prorrogação do seu prazo execução, até 30 de novembro de 2026;

1.4 A 16 de janeiro de 2025, o Sr. Vereador José Cunha, proferiu despacho de concordância com o pedido de prorrogação para a execução do Contrato Interadministrativo Obras Diversas – Adenda n.º 8 durante o ano de 2026;

1.5 A modificação ao contrato interadministrativo deve adotar os habituais trâmites procedimentais, devendo designadamente ser objeto de autorização pelos órgãos autárquicos, em observância pelas competências legalmente previstas, não podendo tal modificação revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP;

1.6 Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL) apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do referido artigo, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia.

1.7 Nos termos da alínea k/ do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.



## 2. Propostas

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove o pedido de prorrogação de execução das intervenções previstas para 2025, até 30 de novembro de 2026 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo que faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria minuta de Adenda ao contrato;
- c) Autorize a celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

**Mais se propõe** que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

A trabalhadora

Susana Santos Patricio Vieira  
ASSISTENTE TÉCNICO  
04-02-2026

Assinatura Digital Certificada 1

### Despacho:

Concordo com o teor da informação precedente e com as propostas nela constantes. À Câmara Municipal para apreciação e decisão, nos termos da proposta, e em caso de concordância, submissão do processo à Assembleia Municipal, órgão competente para a decisão.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE  
04-02-2026

Assinatura Digital Certificada

O Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE BAJOUCA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 9**

**Considerando que:**

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bajouca, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) No que se refere à Freguesia de Bajouca, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 5, outorgada a 1 de fevereiro de 2022, a adenda n.º 6 outorgada a 12 de junho de 2023, a adenda n.º 7 outorgada a 10 de julho de 2024 e a adenda n.º 8 outorgada a 25 de março de 2025;
- c) A Freguesia de Bajouca, com fundamento de não se revelar expectável concluir em 2025 a execução da obra referente á Rua da Água Formosa, Rua dos Novos e Rua do Moital, solicitou a prorrogação do seu prazo execução, até 30 de novembro de 2026;
- d) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas;

**Considerando, ainda, que:**

- e) A minuta da adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_de \_\_\_ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_de \_\_\_ de 2026, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- f) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Bajouca em \_\_\_de \_\_\_de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Bajouca em \_\_\_de \_\_\_ de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

**Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

**Freguesia de Bajouca**, NIPC 501150439, com sede em Rua Voluntários 25 de novembro, n.º3, Bajouca, e com o endereço eletrónico [junta-freg.bajouca@sapo.pt](mailto:junta-freg.bajouca@sapo.pt), representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Sílvio Manuel Pedrosa Cabecinhas, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º



1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 9 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

**Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato**

i) A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto das adendas outorgadas em 1 de fevereiro de 2022 (adenda n.º 5), em 12 de junho de 2023 (adenda n.º 6), em 10 de julho de 2024 (adenda n.º 7), em 25 de março de 2025, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra referente à Rua da Água Formosa, Rua dos Novos e Rua do Moital, até 30 de novembro de 2026.

**Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026**

1. As intervenções previstas executar em 2025 que são prorrogadas até 30 de novembro de 2026:

| Freguesia/União das Freguesias | Contrato Interadministrativo                       |
|--------------------------------|--|
| Freguesia de Bajouca           | Rua da Água Formosa, Rua dos Novos e Rua do Moital |

**Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato**

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

**Cláusula 4.ª | Produção de efeitos**

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

**Cláusula 5.ª | Publicidade**

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por \_\_\_ (\_\_\_) folhas e \_\_\_(\_\_\_\_) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Bajouca | Silvío Manuel Pedrosa Cabecinhas